



Prefeitura do Município de Vale do Paraíso

Lei de Criação N. 367 - 13/02/92

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 146

DE 2 DE Novembro DE 1.996

ALTERA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 22 DA LEI Nº 24 DE 01 DE ABRIL DE 1993, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e
eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Parágrafo Único do Artigo 22 da
Lei Nº 24 de 01 de abril de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 22 ...

Parágrafo Único - A promoção, a ascensão e
a progressão funcional serão regulamentadas por ato do Chefe do respectivo Poder".

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ CARLOS SORROCHE

PREFEITO MUNICIPAL